

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.428 /

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, COM VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1975, PARA REGULARIZAR VALORES DECORRENTES DE CORREÇÕES DE UNIDADE PADRÃO DE CAPITAL ESTABELECIDOS PELA CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS.-.-.-.-.-.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e, especificamente, com fundamento no Art. 9º da Lei nº 2.170, de 02 de maio de 1974,

DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, um crédito especial, com vigência até 31 de dezembro de 1975, no valor de Cr\$..... 275.847,82 (duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete cruzeiros e oitenta e dois centavos), para regularizar valores decorrentes de correções de Unidade Padrão de Capital estabelecidos pela Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais e incidentes sobre parcelas do empréstimo recebido pela Prefeitura até esta data.

ART. 2º - O crédito acima obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 6 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0. - INVESTIMENTOS

4.1.1.0. - Obras Públicas:

27 - Construção da Sede para a Corporação do Corpo de bombeiros Cr\$ 5.214,43

94 - Pavimentação Asfáltica em Diversas Ruas da Cidade Cr\$ 31.494,42

UNIDADE 7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0. - INVESTIMENTOS

4.1.1.0. - Obras Públicas:

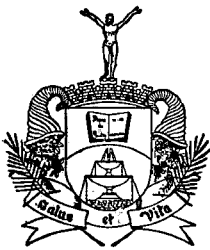
66 - Construção da Unidade Esportiva Municipal----- Cr\$ 3.636,73

UNIDADE 10 - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0. - INVESTIMENTOS

4.1.1.0. - Obras Públicas:



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Gabinete do Prefeito

56 - Obras complementares do Restaurante Vêu das Neivas	Cr\$	2.388,72
56 - Construção de Bar, Sanitários e obras complementares da Fonte dos Amores-----	Cr\$	4.171,08
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações:		
56 - Aquisição de equipamentos para retransmissão de Televisão -----	R\$	113.928,70
56 - Aquisição de equipamentos para uma Estação de Rádio Emissora em frequência modulada -----	Cr\$	115.013,74
SOMA-----	Cr\$	<u>275.847,82</u>

ART. 3º - Para constituir recursos à abertura dos referidos créditos, ficam anulados os saldos das despesas autorizadas pelo Decreto nº 1.419, de 06 de dezembro de 1974, de acôrdo com a classificação abaixo:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 6 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0. - Obras Públicas:-----

27 - Construção da Sede para a Corporação do Corpo de Bombeiros ----- R\$ 5.214,43

94 - Pavimentação Asfáltica em Diversas Ruas da Cidade ----- Cr\$ 31.494,42

UNIDADE 7 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0. - INVESTIMENTOS

4.1.1.0. - Obras Públicas:

66 - Construção da Unidade Esportiva Municipal----- Cr\$ 3.636,73

UNIDADE 10 CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0. - INVESTIMENTOS

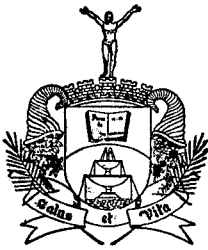
4.1.1.0. - Obras Públicas:

56 - Obras complementares do Restaurante Vêu das Neivas----- Cr\$ 2.388,72

56 - Construção de Bar, Sanitários e obras complementares da Fonte dos Amores----- Cr\$ 4.171,08

4.1.3.0. - Equipamentos e Instalações:

56 - Aquisição de equipamentos para retransmissão de Televisão ----- Cr\$ 113.928,70



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Gabinete do Prefeito

56 - Aquisição de equipamentos para uma Estação de Rádio
Emissora em frequência modulada-----

Cr\$ 115.013,74
SOMA..... Cr\$ 275.847,82

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário o presente
Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 31 DE DEZEMBRO DE 1.974.


Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal

.....

PUBLICADO NO 'DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS; EDIÇÃO Nº 8.819 DE 31 / 12 / 1974.

.....
.....